



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

#### Aviso n.º 6863/2014

Torna-se público que, por meu Despacho de 22 de maio de 2014, com fundamento na manifesta impossibilidade de reunião do Júri antes do término do prazo para apresentação das candidaturas, devido a acidente de trabalho sofrido por um elemento do Júri, o que impede a atempada definição do sistema de avaliação e de classificação final, a qual, a concretizar-se agora implicaria a violação do princípio da imparcialidade, com a consequente invalidade do concurso, determinei, nos termos e para os efeitos dos artigos 135.º, 136.º n.º 1, 138.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do meu Despacho de 11 de janeiro de 2013 que autoriza a abertura do Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, pelo aviso n.º 4251/2014, e na BEP sob o código da oferta OE201403/0224.

26 de maio de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207856283

#### Aviso n.º 6864/2014

Torna-se público que, por meu Despacho de 22 de maio de 2014, com fundamento na manifesta impossibilidade de reunião do Júri antes do término do prazo para apresentação das candidaturas, devido a acidente de trabalho sofrido por um elemento do Júri, o que impede a atempada definição do sistema de avaliação e de classificação final, a qual, a concretizar-se agora implicaria a violação do princípio da imparcialidade, com a consequente invalidade do concurso, determinei, nos termos e para os efeitos dos artigos 135.º, 136.º n.º 1, 138.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do meu Despacho de 11 de janeiro de 2013 que autoriza a abertura do Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, publicitado no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, pelo aviso n.º 4253/2014, e na BEP sob o código da oferta OE201403/0226.

26 de maio de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207856364

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

#### Aviso n.º 6865/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com fundamento em imperiosa alteração na composição do júri, o Conselho Diretivo do INEM, I. P., por deliberação de 14 de maio de 2014, anulou o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9710/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de julho de 2013, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para Coordenador do Gabinete de Logística e Operações.

23 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Manuel Mestre*.

207854922

#### Aviso n.º 6866/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com fundamento em imperiosa alteração na composição do júri, o Conselho Diretivo do INEM, I. P., por deliberação de 14 de maio de 2014, anulou o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14962/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2013, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, para Diretor da Delegação Regional do Centro.

23 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Manuel Mestre*.

207855051



## PARTE J3

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

#### Acordo coletivo de trabalho n.º 72/2014

**Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Naturais/Serviços diretamente dependentes, com exceção das Direções Regionais ou Serviços equiparados e Serviços inspetivos, assim como os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a exercer funções nos Serviços tutelados pelo SRRN e o SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.**

#### CAPÍTULO I Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

#### Âmbito de aplicação

1 — O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Na-

turais/Serviços diretamente dependentes, com exceção das Direções Regionais ou Serviços equiparados e Serviços inspetivos, aplica-se a todos os trabalhadores aí a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, assim como aos trabalhadores que, nas mesmas circunstâncias exercem funções nos Serviços tutelados pelo SRRN e o SINTAP, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos.

2 — Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Anexo I — Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, doravante também designado por RCTFP, estima-se que serão abrangidos por este Acordo cerca de 6 trabalhadores.

3 — O Acordo aplica-se, ainda, a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública, que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no sindicato outorgante.

Cláusula 2.ª

#### Vigência, denúncia e sobrevigência

1 — O Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e vigora pelo prazo de um ano.

2 — Decorrido o prazo mencionado no número anterior, este Acordo renova-se sucessivamente por períodos de um ano.